APÓLICE DE SEGURO GARANTIA DE REPARO

DADOS GERAIS

Processo SUSEP Nº: 15414.004672/2004-31

Ramo: **018** Produto: **635** Nº Apólice: **2101900000118**

Endosso: **00000** Itens: **1** Nº Via: **1**

Vigência início 24h do dia: Término 24h do dia: [CTT FIM COBERT]

[CTT_INICIO_COBERT]

Data e hora da proposta: Nº Proposta: [CTT NUM PROPOSTA]

[CTT_INICIO_COBERT]

DADOS DA SEGURADORA

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ: **61.074.175/0001-38** Código na SUSEP: **6238**

Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS, 14.261 - ALA A

Bairro: VILA GERTRUDES CEP: 04794000

Cidade:SÃO PAULO UF:SP

DADOS DA ESTIPULANTE

Nome: SENFF NET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ: 03.877.288/0001-75

Endereço: AV. SENADOR SOUZA NAVES, Nº 1240, LOJA 02 E 03

Bairro: CRISTO REI CEP: 80.050-152

Cidade: CURITIBA UF: PR

Telefone: (41) 3313-1806

DADOS DO CORRETOR

Código interno e nome: 122748 - PROTENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CPF/CNPI: 210117667875000144 Código SUSEP: 00000202002419

CPF/CNPJ. 21011/00/0/3000

Telefone: **1151126313**

Endereço: ALTO DAS NACOES UNIDAS, 11711

Bairro: BROOKLIN PAULISTA CEP: 04578000

Cidade: SÃO PAULO UF: SP

DADOS DO SEGURADO

Nome: [NOME COMPLETO PROPONENTE SEGURADO]

Tipo de pessoa: PESSOA FISICA CPF/CNPJ: [CPF PROPONENTE SEGURADO]

Endereço: [ENDERECO PROPONENTE SEGURADO]

Bairro: [BAIRRO_PROPONENTE_SEGURADO] CEP:

[CEP_PROPONENTE_SEG

URADO]

Cidade: [CIDADE PROPONENTE SEGURADO] UF

[UF_PROPONENTE_SEGU

RADO]

Telefone residencial:

Telefone celular:

[TELEFONE PROPONENTE SEGURADO]

[TELEFONE_PROPONENTE_SEGURADO]

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Descrição do Risco: [RISCO DESCRICAO]

Endereço do Risco: [RISCO ENDERECO LOGRADOURO]

Nº: Complemento: [RISCO ENDERECO COMPLEMENTO]

[RISCO_ENDERECO_NUM

ERO]

Bairro: [RISCO ENDERECO BAIRRO] CEP:

[RISCO ENDERECO CEP]

Cidade: [RISCO ENDERECO CIDADE] UF

[RISCO_ENDERECO_UF]

Tipo de Seguro: **SEGURO NOVO**

COBERTURAS CONTRATADAS E VALORES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO

Cobertura	Valor	Prêmio líquido
INCÊNDIO, RAIO E EXPLOSÃO	20.000,00	79,13
ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL	0,00	0,00
PERDA DE LUCRO BRUTO	4.000,00	32,32

RAMO E CÓDIGO DAS COBERTURAS CONTRATADAS

Cobertura	Ramo	Código
INCÊNDIO, RAIO E EXPLOSÃO	51	400
ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL	51	170
PERDA DE LUCRO BRUTO	51	869

ASSISTÊNCIA

Esse seguro inclui Assistência Empresarial, que poderá ser utilizada dentro da vigência desta apólice, nos servicos listados, de acordo com as localidades abaixo:

Disponíveis em todas as cidades em Território Nacional:

 Serviços emergenciais como Chaveiro, Encanador, Eletricista, Vidraceiro, Reparo de Telefonia, Colocação de Tapume, Vigia, Cobertura Provisória de Telhados, Limpeza, Reparo de Eletrodoméstico, Reparo de Ar Condicionado, Reparos em Bebedouros, Recuperação de Veículos, Regresso Antecipado em Decorrência de Sinistro na Empresa, Transmissão de Mensagens Urgentes e Indicação de Profissionais.

Disponíveis em cidades com população acima de 150.000 habitantes em Território Nacional:

• Transferência de móveis e Guarda de móveis

Disponível para São Paulo e Grande São Paulo (Santo André, São Caetano do Sul, São Bernardo, Diadema, Osasco) - SP, Campinas - SP, Curitiba - PR, Rio de Janeiro RJ, Porto Alegre - RS, Brasília - DF. Recife - PE

Escritório Virtual

FRANQUIAS

Nome	Valor (R\$)	Participação Obrigatória do Segurado
		(%)

FRANQUIA: A participação obrigatória do segurado (P.O.S) será calculada aplicando-se o percentual sobre os prejuízos apurados em cada sinistro, observado o limite mínimo indicado acima como franquia. Quando contratado a cobertura de DESPESAS FIXAS fica entendido e acordado que o Segurado participará de parte dos prejuízos indenizáveis advindos de cada sinistro, com P.O.S de 7% com Franquia mínima de 7 DIAS.

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO - VALORES EM R\$

Prêmio líquido: [PREMIO_TOTAL_LIQUIDO] Encargos: 0,00

IOF: [IOF] Prêmio: [PREMIO_TOTAL_FINAL]

Em atendimento à Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, sobre as contribuições a planos de caráter previdenciário e sobre os pagamentos destinados a planos de capitalização, deduzidas do estabelecido em legislação específica.

PAGAMENTO DO PRÊMIO - VALORES EM R\$

Forma: [METODO PAGAMENTO] Nº de parcela: 01

Taxa de juros: 0%

Vencimento da 1º parcela: Valor da 1º parcela: [PREMIO_TOTAL_FINAL]

[CTT_INICIO_COBERT]

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Seguro em reais não sujeito a qualquer atualização monetária durante a vigência, conforme Regulamentação Vigente.

O contrato será prorrogado por período igual ao da vigência anterior, mantidas todas as condições, com cobrança de novo prêmio acrescido de correção pelo IPCA do período anterior. Em virtude do artigo 774 do Código Civil, a renovação automática só pode ser efetuada uma vez. (§1º do artigo 26, da Circular SUSEP 621).

Informações sobre o pagamento de parcelas

- I O não-pagamento de quaisquer parcelas implicará na cláusula de pagamento de prêmio, contida nas condições gerais;
- II O não-pagamento das demais parcelas implicará o cancelamento da apólice nos termos da cláusula "Pagamento do Prêmio" contida nas Condições Gerais do Contrato de Seguro.

Poderá (ão) ser enviado (s) boleto(s) de pagamento para se quitar o prêmio do seguro (preço) à vista ou em parcelas.

INFORMAÇÕES SOBRE A SUSEP

Processos SUSEP № 15414.901835/2014-06 15414.901789/2013-56

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www2.susep.gov.br/safe/menumercado/REP2/Produto.aspx/Consultar de acordo com o(s) número(s) do(s) processo(s) constante(s) da proposta/apólice

INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

O Grupo MAPFRE respeita e cumpre as exigências previstas na Lei nº 13.709/2018, que trata da proteção de dados pessoais, zelando pelos seus dados pessoais em conformidade com as hipóteses legais. Caso deseje obter mais informações de seus direitos como o titular dos dados pessoais, e como Grupo MAPFRE trata seus dados, consulte

INFORMAÇÕES FORNECIDAS PARA CONTRATAÇÃO DO SEGURO

As informações fornecidas no Questionário de Avaliação do Risco em conjunto com as informações da proposta são essenciais para a fixação do prêmio do seguro. Se em eventual sinistro for verificada alguma divergência entre o risco aceito e o constatado, o segurado perderá o direito à garantia, além de ficar obrigado ao prêmio vencido, conforme legislação vigente. Os direitos e deveres das partes deste contrato de seguro estão previstos nas Condições Gerais do Seguro disponíveis no site www.mapfre.com.br.

CONDIÇÕES PARTICULARES DO PRODUTO EMPRESARIAL SIMPLIFICADO

O segurado declara expressamente que o imóvel segurado atende as seguintes condições, tendo ciência de que estas particularidades são determinantes para aceitação do seguro. Em caso de inexatidão destas informações, dolo ou má fé, o segurado poderá perder o direito à indenização em caso de eventual sinistro:

- As paredes externas do imóvel NÃO possuem mais de 25% de material combustível.
- O imóvel NÃO possui mais de 60 anos.
- O imóvel NÃO está desocupado.
- O imóvel não é patrimônio tombado ou histórico.

Fica entendido e acordado que este seguro está sendo emitido com garantia a primeiro risco absoluto, modalidade de seguro em que a Seguradora responde pelos prejuízos integralmente, até o limite máximo de indenização para cada cobertura afetada.

A apuração dos prejuízos de máquinas e equipamentos eletrônicos, móveis e estacionários será pelo valor de novo, sem aplicação de depreciação por idade.

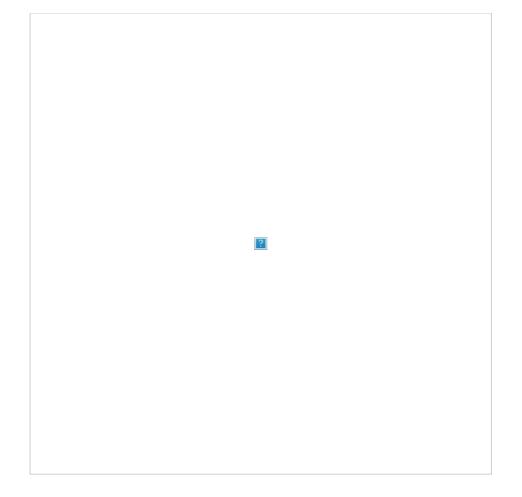
Não há endosso de reintegração de cobertura. Caso necessário, o seguro deverá ser cancelado e contratado outro com nova vigência. Ratificam-se as condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições particulares acima expostas.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Declaro, como Corretor nesta contratação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução.

Para validade do presente contrato, os representantes legais da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, nesta data, emitem e assinam esta apólice ou endosso na cidade de São Paulo.

São Paulo, 27 de Novembro de 2023.



CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Abertura de Assistência e Sinistro - SAC 24 horas

0800 775 4545

0800 775 5045: deficientes auditivos e de fala

Ouvidoria

0800 775 1079

0800 962 7373: deficientes auditivos e de fala

De segunda-feira à sexta-feira, das 8:00h às 20:00h (exceto feriados). A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores, esclarecer e/ou solucionar demandas já tratadas pelos canais de atendimento habituais. Plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores: www.consumidor.gov.br

SUSEP (Superintendência de Seguros Privados)

Autarquia Federal responsável pela fiscalização, formalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. 0800 0218484: Atendimento exclusivo ao consumidor, das 9:30 às 17h.